

## **PORTARIA TRT13 DG Nº 223/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP nº 001/2023, bem como nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993, nos artigos 10 e 11 da Lei nº 9.507/2018, e de acordo com o PROAD 1875 /2024,

### **RESOLVE:**

**I - Designar** as servidoras abaixo nominadas e qualificadas para atuarem como gestoras do Acordo de Cooperação Técnica TRT nº 02/2024, firmado entre este Tribunal e a Associação Nacional para Inclusão Digital – ANID, que tem por objetivo a cessão de salas de aulas e laboratórios existentes nas dependências de comunidades quilombolas participantes do “Aquilomba, Paraíba”, como também a disponibilização de link de acesso à Internet e hotspots (pontos de acesso sem fio com livre acesso à Internet) nas dependências de comunidades quilombolas selecionadas entre as integrantes do “Aquilomba, Paraíba: projeto de sustentabilidade e inovação social do TRT-13”:

**-Gestora Titular:** JAMILLY RODRIGUES CUNHA, Assessora de Projetos Sociais e Promoção de Direitos Humanos, matrícula nº 300.363.079, lotada no Assessoria de Projetos Sociais e Promoção de Direitos Humanos;

**-Gestora Substituta:** IZABELLE ALINE DONATO BRAZ, Assessora de Projetos Sociais e Promoção dos Direitos Humanos, matrícula nº 300.374.199, lotada na Assessoria de Projetos Sociais e Promoção dos Direitos Humanos.

**III – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP nº 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão nº 829/2017 - TCU Plenário);

**IV – Recomendar** às servidoras ora designadas, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**SIMONE FARIAS PERRUSI**

Diretora-Geral da Secretaria